



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 110/2021

Altera a Deliberação Consad nº 050/2020 que dispõe sobre a fixação dos valores dos Programas/Cursos de Pós-Graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado da Universidade de Taubaté, para o ano letivo de 2021, e dá outras providências.

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, na conformidade do Processo nº PREF-343/2020, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica alterado o art. 13 da Deliberação Consad nº 050/2020 que dispõe sobre a fixação dos valores dos Programas/Cursos de Pós-Graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado da Universidade de Taubaté, para o ano letivo de 2021, e dá outras providências, que passa a ter a seguinte redação, renumerando-se os artigos subsequentes:

“Art. 13. O Pró-reitor de Economia e Finanças, em conjunto com a Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação, ficam autorizados a editar Instrução Normativa dispondo sobre as posturas e procedimentos a serem adotados em relação aos pedidos de estudo de currículo; alunos especiais nos Programas de Pós-graduação *Lato e Stricto Sensu*, desligamento pedagógico; disposições contidas nas Deliberações Consep dos referidos Programas e outros similares que são afetos ao âmbito da discricionariedade que lhes é conferida por essa deliberação, inclusive no que diz respeito à data de vencimento de parcelas e demais assuntos correlatos.”

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos da Deliberação Consad nº 050/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 30 de setembro de 2021.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 06 de outubro de 2021.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais